



CÓPIA

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

06/02/2017

Protocolo

REQUERIMENTO Nº 17 DE 2017
(Autor: Vereador Serginho Ribeiro/PPL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Serginho Ribeiro/PPL nos termos que regem o art. 112, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que, dentro do prazo legal, informe o seguinte acerca da Lei 4.626, de 2007 que denomina o Teatro Municipal Sefrin Filho.

1. Existe interesse por parte de a Administração Pública aplicar a Lei 4.626, de 2007 que determina a confecção e instalação de uma placa com o nome do homenageado?
2. Havendo interesse em executar a instalação da placa com o nome do homenageado, qual o prazo para essa instalação?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 6 de fevereiro de 2017.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL

Justificação

Segundo a Lei 4.626, de 2007 o Teatro situado no complexo Gilberto Mayer na Rua General Osório e, Ruas Rio de Janeiro e Rua Santa Catarina deve ser denominado Teatro Municipal Sefrin Filho. Levando em consideração a data da publicação desta lei a mesma deve ser cumprida urgentemente segundo seu art. 3º, que diz claramente que a aplicação desta lei será a partir da publicação da mesma. Portanto se faz necessário inquirir dentro de que prazo será feito a confecção e instalação da placa com o nome do homenageado?

